

PEIC-RS

Pesquisa de
Endividamento e
Inadimplência
do Consumidor

Dezembro de 2023



Fecomércio RS

Sesc | Senac

Análise dos principais resultados da PEIC-RS em dez/2023

A PEIC-RS registrou 88,7% de famílias endividadas. Na edição de nov/23 esse percentual foi de 90,9% e em dez/22 de 92,2%.

Os dados de dezembro, coletados nos últimos 10 dias de novembro, mostraram uma nova queda na margem do percentual de famílias endividadas e de famílias com contas em atraso, com o primeiro registrando o menor valor desde dez/21 (88,7%) e o segundo apresentando o menor percentual desde fev/23 (39,5%).

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas (93,0%) ficou levemente menor em 2023 do que a verificada em 2022

(93,8%). Entretanto, vale destacar a redução do percentual de famílias endividadas últimos meses. O mês de dez/23 registra a quarta redução seguida na margem. O percentual de famílias com contas em atraso, ainda que esteja em queda nos dois últimos meses, apresentou alta em 2023, registrando média anual de 40,4% - em 2022 foi de 36,8%.

Independentemente das trajetórias recentes dos indicadores, o percentual de endividados e de famílias com contas em atraso permanecem em patamares elevados. Todavia, vale ressaltar, que o tempo de atraso tem se reduzido e o indicador de persistência da inadimplência

também segue em patamares bem reduzidos.

A principal hipótese por trás dos dados é a de que as famílias conseguem suprir o consumo num mecanismo de rolagem de dívidas em atraso e trocando dívidas de prazos mais longos por dívidas de menor duração.



Percentual de famílias endividadas

88,7%



Percentual de famílias com dívidas em atraso

39,5%

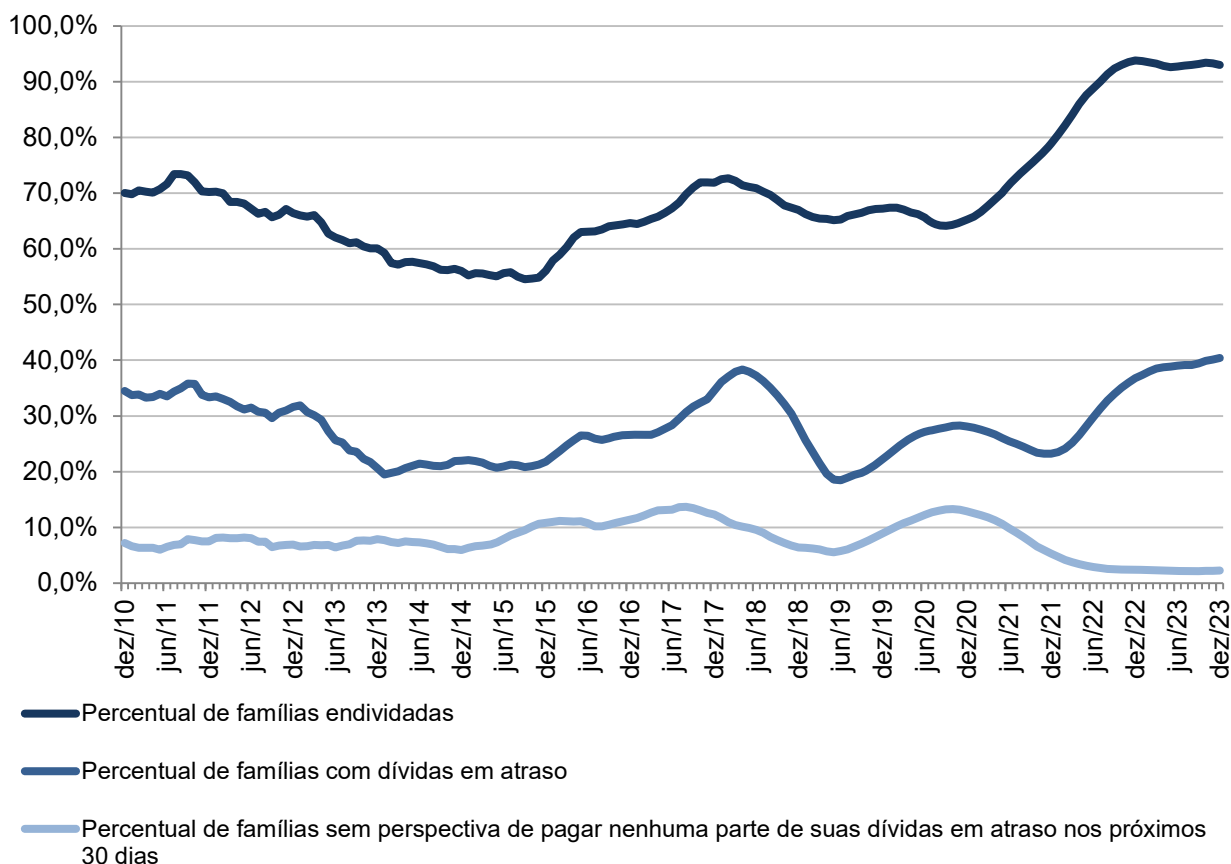


Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso

2,6%

Indicadores de Endividamento e Inadimplência do Consumidor

Média em 12 meses



Fonte: CNC
Elaboração: Assessoria Econômica / Fecomércio-RS

Endividamento das Famílias

A pesquisa revelou que 88,7% das famílias manifestaram a condição de endividadas¹ no RS em dez/23. Com isso, esse percentual foi menor do que o de nov/23 (90,9%) e também abaixo do de dez/22 (92,2%).

¹ Famílias que possuem contas ou dívidas contraídas com cheque especial, cartões de crédito, carnês de lojas, empréstimo pessoal, compra de imóvel e prestações de carro e de seguros.

Entre os grupos de renda, nas famílias que recebem até 10 SM de renda mensal, 90,0% afirmaram estar endividadas, percentual que no mês anterior era de 92,1% - em dez/22 estava em 92,8%. Das famílias com renda mensal superior a 10 SM, 83,2% relataram a condição de endividadas. O valor era de 85,8% em nov/23 e 89,8% em dez/22.

A média em 12 meses do percentual de famílias endividadas foi de 93,0%. No mesmo mês do ano anterior esse percentual era de 93,8%.

A parcela da renda comprometida com dívidas foi de 27,0%, reduzindo-se em relação a nov/23 (27,4%). Em dez/22, esse valor foi de 27,2%. Para famílias com renda menor que 10 SM, a parcela foi de 27,8%, menor do que a de

nov/23 (28,1%) e igual a de dez/22 (27,8%). Para o grupo de famílias com renda superior a 10 SM, o percentual da renda comprometida ficou em 23,8%, reduzindo-se em relação ao mês anterior (24,2% em nov/23) e em relação à dez/23 (24,6%).

O percentual de famílias que consideram sua situação como de “muito endividado” foi de 27,8%, registrando redução em relação ao mês anterior (29,6% em nov/23). Em dez/22, o percentual era de 21,2%. Nas famílias com renda

menor que 10 SM, o indicador foi de 32,7% em nov/23 para 31,3% em dez/23, e superou significativamente dez/22 (24,1%). Nas famílias com mais de 10 SM de renda, o percentual foi de 13,1%, abaixo do mês anterior (17,9%) mas ainda significativamente maior do que o verificado no mesmo período de dez/22 (24,1%).

O tempo médio de comprometimento com dívidas foi de 6,3 meses em dez/23. Em dez/22, o indicador estava em 7,4

meses e em nov/23 era de 6,1 meses. Na média em 12 meses, o indicador registrou 7,0 meses de comprometimento e vem apresentando redução nos últimos meses.

O cartão de crédito continua como principal tipo de dívida, detida por 91,6% dos endividados, seguido por carnês (22,8%) e crédito consignado (13,3%).

Dívidas em Atraso

Em dez/23, o percentual de famílias com contas em atraso foi de 39,5%. No mês anterior, esse dado foi de 40,0% e em dez/22 registrava 36,1%.

O percentual de famílias com contas em atraso para o grupo de renda inferior a 10 SM foi de 44,4% em dez/23, menor que 44,7% em nov/23, mas ainda maior do que o percentual verificado em dez/22 (42,5%). Já para as famílias com renda maior de 10 SM, o percentual reduziu, passando de 21,7% em nov/23 para 20,6% em dez/23, mas registrou forte alta na comparação com o mesmo período do ano passado, quando registrava 10,2%.

A média em 12 meses do indicador para o total da amostra vem aumentando ininterruptamente desde jan/22, e alcançou 40,1% em nov/23.

O tempo médio com pagamento em atraso foi de 34,7 dias em dez/23, tendo registrado 34,9 dias em nov/23, indicador que estava em 38,9 dias em dez/22.

Entre as classes de renda, o tempo de atraso nas famílias com até 10 SM passou de 37,5 dias em nov/23 para 36,2 dias em dez/23, e nas famílias com renda superior a 10 SM, o indicador subiu de 24,1 dias em nov/23 para 28,6 dias em

dez/23. O tempo de atraso de pagamentos apresentou redução para as famílias com renda até 10 SM, mas apresentou elevação nas famílias com renda superior a 10 SM na comparação com o mês imediatamente anterior.

De maneira geral, os dados mostram que temos atualmente um percentual maior de famílias com contas atrasadas do que no ano passado, mas que ficam menos tempo com essas contas em atraso, num processo de renovação da situação da inadimplência.

Perspectiva de Pagamento das Dívidas em Atraso

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no horizonte de 30 dias, que sinaliza o grau de persistência da situação de inadimplência, foi de 2,6% em dez/23, percentual que se desde desde set/23. Em relação ao mesmo período de 2022 (2,2%), houve alta.

O percentual de famílias que não terão condições de regularizar nenhuma parte de suas dívidas em atraso no

horizonte de 30 dias entre as famílias com até 10 SM foi de 3,6% em dez/23 (mesmo percentual de nov/23). Em relação à dez/22 (3,3%), houve alta. Já nas famílias com renda superior a 10 SM, o percentual de famílias nessa situação se manteve em 0,0% em out/23, marca que é registrada desde out/21.

A média em 12 meses do indicador para a totalidade da amostra foi de 2,2% em dez/23. Em 2022, a média em 12 meses foi de 2,4%.

Apesar do aumento ao longo de 2023, os valores se preservam historicamente baixos. Para os próximos meses, a dinâmica do indicador está condicionada à melhora da situação dos orçamentos familiares.

Como são calculados os indicadores da PEIC?

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) é realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) objetivando sondar a condição de endividamento e inadimplência das famílias brasileiras. Para o Rio Grande do Sul (PEIC-RS), realizada em Porto Alegre ao longo dos dez dias anteriores ao mês de referência e abrange em sua amostra, no mínimo, 600 famílias. Sua divulgação é realizada mensalmente pela Fecomércio-RS.

A pesquisa apresenta três indicadores principais:

Percentual de famílias endividadas: refere-se ao percentual de famílias, em relação

ao total de pesquisadas, que possuem dívidas contraídas com cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro e de seguros, entre outros. As dívidas são consideradas independentemente das parcelas estarem sendo pagas em dia ou não.

Percentual de famílias com dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias, em relação ao total de pesquisadas, que possuem dívidas em atraso de cheques pré-datados, cartões de crédito, carnês de loja, empréstimo pessoal, compra de imóvel ou prestações de carro, entre outros. Cabe ressaltar que o indicador não aborda recursos em atraso.

Percentual de famílias que não terá condições de pagar suas dívidas em atraso: refere-se ao percentual de famílias que não terá condição de honrar nenhuma parte de suas dívidas em atraso em um horizonte de 30 dias, em relação ao total de famílias pesquisadas.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte/elaboração. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.

Assessoria Econômica do Sistema Fecomércio-RS
assec@fecomercio-rs.org.br - Fone: (51) 3375-7000